



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**3º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 41/2016**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LP – **SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Paraná, 2865, Térreo, Sala 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.622.708/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto, passando a vigorar até 05/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face a alteração do prazo fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, acrescendo o valor de até **266.389,20** (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) entre bolsas e taxa de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 02 de Abril de 2019.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


LP – SERV. DE INT. DE EST. LTDA - ME
Alexandre Zornitta Rossi
CPF: 027.484.099-09

12.622.708/0001-63
LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO
DE ESTÁGIO LTDA
RUA PARANÁ, 2865
CENTRO - CEP 85810-010
CASCVEL - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 41/2016

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Paraná, 2865, Térreo, Sala 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.622.708/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto, passando a vigorar até 05/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face a alteração do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor de até **266.389,20** (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) entre bolsas e taxa de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 02 de Abril de 2019.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931
000185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2019.04.06 08:09:42 -03'00'



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 41/2016

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Paraná, 2865, Térreo, Sala 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.622.708/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto, passando a vigorar até 05/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face a alteração do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor de até **266.389,20** (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) entre bolsas e taxa de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 02 de Abril de 2019.